

Portaria n.º 186/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) REGINA CELIA DOS SANTOS, matrícula 242533, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 463/2021-139:

Averbem-se: 20 Anos, 7 Meses e 20 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
06/09/1991 a 05/12/1991	3 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	DE 488750900001-90	AUXILIAR DE ESCRITORIO
01/02/1993 a 15/02/1995	2 Anos e 15 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	DE 573190630001-22	PROFESSORA
16/02/1995 a 30/09/1997	2 Anos, 7 Meses e 15 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	DE 00011364202-85	NAO INFORMADO
01/10/1997 a 30/11/1999	2 Anos e 2 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	DE 000113647202-85	NAO INFORMADO
01/12/1999 a 19/02/2006	6 Anos, 2 Meses e 19 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	DE 000113647202-85	NAO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
12/02/1992 a 31/12/1992	10 Meses e 19 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	DE 552511850001-07	PROFESSORA
20/02/2006 a 31/07/2012	6 Anos, 5 Meses e 12 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	DE 025859240001-22	PROFESSORA

Obs. Foi omitido o período de contribuição individual de 01/12/2018 a 31/12/2018 por estar concomitante com o Estado de Mato Grosso. Também foi omitido o período de 20/02/2006 a 30/04/2006 por estar concomitante com Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Os períodos de: 12/02 a 31/12/1992, 01/02/1993 a 15/02/1995 e 20/02/2006 a 31/07/2012, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor.

Cuiabá-MT, 3 de Setembro de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ed48e528

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar